



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

CARTA CONTRATO Nº013/2017 – SEMGA
CARTA CONVITE Nº003/2017-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2017-PMMC

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CAMISAS E FARDAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EMPRESA J.B. DOS SANTOS - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, com sede nesta cidade, à Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrita no CNPJ: 17.349.848/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa neste ato representada por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, nomeado pelo Decreto Nº001/2017, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito no CRC/PA nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

CONTRATADO: EMPRESA J. B DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº07.147.690/0001-55, com endereço na Rua Senador Lameira Bittencourt, nº165, bairro Centro, CEP 68.005-010 na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Jedson Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3872489 SEGUP/PA, CPF nº. 657.970.862-04, residente e domiciliada na Trav. Professor Luiz Barbosa, nº1556, bairro centro, CEP: 68040-320 cidade de Santarém, Estado do Pará, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I– Esta Carta Contrato tem por objeto a contratação da empresa acima mencionada para **Contratação de empresa especializada na confecção de camisas e fardamentos**, de acordo com a carta proposta, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

LOTE 02 – FARDAMENTO
(BONÉ/CAMISA/COLETE)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL
1.1	Boné árabe em brim c/ pintura (adulto)	UNID	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
1.2	Boné em brim c/ pintura (adulto)	UNID	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
1.3	Camisa de brim c/ mangas compridas c/ bolso, pintura frente e verso, tamanho: M	UNID	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
1.4	Camisa de brim c/ mangas compridas c/ bolso, pintura frente e verso, tamanho: G	UNID	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1.5	Camisa de brim c/ mangas compridas c/ bolso, pintura frente e verso, tamanho: GG	UNID	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
1.6	Camisa de malha personalizada gola redonda c/ sublimação total PV/100% poliéster, tam: P	UNID	350	R\$ 28,00	R\$ 9.800,00
1.7	Camisa de malha personalizada gola redonda c/ sublimação total PV/100% poliéster, tam: M	UNID	580	R\$ 28,00	R\$16.240,00
1.8	Camisa de malha personalizada gola redonda c/ sublimação total PV/100% poliéster, tam: G	UNID	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
1.9	Camisa de malha personalizada gola redonda c/ sublimação total PV/100% poliéster, tam: GG	UNID	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
1.10	Camisa de malha personalizada gola redonda c/ sublimação total PV/100% poliéster, tam: EG	UNID	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
1.11	Camisa em PV c/ mangas compridas c/ pintura frente e verso, tamanho: P	UNID	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
1.12	Camisa em PV c/ mangas compridas c/ pintura frente e verso, tamanho: M	UNID	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
1.13	Camisa em PV c/ mangas compridas c/ pintura frente e verso, tamanho: G	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
1.14	Camisa em PV c/ mangas compridas c/ pintura frente e verso, tamanho: GG	UNID	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
1.15	Camisa Pólo em PV com pintura frente e verso, tamanho: P	UNID	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
1.16	Camisa Pólo em PV com pintura frente e verso, tamanho: M	UNID	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
1.17	Camisa Pólo em PV com pintura frente e verso, tamanho: G	UNID	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
1.18	Camisa Pólo em PV com pintura frente e verso, tamanho: GG	UNID	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
1.19	Camisa Pólo em Piquet com pintura frente e verso, tamanho: M (DEMUTRAN)	UNID	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00
1.20	Camisa Pólo em Piquet com pintura frente e verso, tamanho: G (DEMUTRAN)	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1.21	Camisa Pólo em Piquet com pintura frente e verso, tamanho: XGG (DEMUTRAN)	UNID	06	R\$ 42,00	R\$ 252,00
1.22	Colete "X" refletivo, tamanho: G	UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$64.922,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma e Prazo de vigência

I– O prazo de execução do objeto da licitação será até 31/12/2017 a contar da data da assinatura da carta contrato.

II– O prazo de entrega será imediato, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Fianças indicando o quantitativo e produto.

III – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de TERMO ADITIVO, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preços e Condições de Pagamento

I– O preço justo para a Contratação do objeto licitado, objeto deste certame, conforme o preço apresentado na proposta é de **R\$64.922,00(Sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais)**.

II - O pagamento será efetuado em moeda corrente no País em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento-OF aprovada pelo setor competente, fiscal da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, seguida da nota de empenho acompanhada da respectiva nota fiscal, devendo ser apresentada, no ato da entrega, cópias das Certidões do, FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL (Dívida Ativa da União), Tributária e Não – Tributária e Municipall.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajustamento

I– CONTRATANTE e o CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto desta Carta Contrato, ficarão irrevogáveis, ressalvada a referência constante no inciso II desta cláusula;

II – O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

- a) Nos casos permitidos pela Lei nº 8.666/93, e alterações conforme Lei nº 8.883/94;
- b) Nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

PARAGRÁFO ÚNICO – Para ocorrer o reajustamento do valor, será necessário a comprovação da alteração de preço no mercado comercial, além do parecer da Procuradoria jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

I– Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento desta Carta Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

0101 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2009 – Manutenção das Atividades da SEMGA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

04.122.0002.2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

13.392.0006.2075 – Apoio e Incentivo as manifestações Culturais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

0505 – Secretaria Municipal de Agricultura

18.122.0002.2014 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades da SEMINF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações da CONTRATADA:

I – Atender as exigências legais previstas na Lei nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº 8.883/1994, de 08 de Junho de 1994;

II – Vinculação da Carta Contrato ao Instrumento Convocatório do CONVITE Nº 003/2017-SEMGA;

III – O fornecimento dos produtos licitados de acordo com as especificações da respectiva proposta, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da requisição emitida pela SEMGA.

IV – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução desta Carta Contrato;

V – Manter durante a execução desta **Carta Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Será considerado recusa formal da contratada a não realizar a entrega nos prazos estabelecidos no inciso III desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII – Permitir a fiscalização por parte da contratante da CONTRATANTE e a execução do fornecimento dos materiais, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

VIII – A **contratada** será responsável pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

I– A aplicação das penalidades será de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, obedecido ao disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

II– No caso da empresa CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

III– Multa correspondente a:

- a) 1% sobre o valor da Carta Contrato.
- b) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Carta Contrato e na Legislação vigente;

IV- Anulação do procedimento licitatório, quando a SEMGA poderá então optar pela convocação das demais proponentes, devendo ser obedecida a ordem de classificação, e aceita as mesmas condições da proposta vencedora, ou optar pela abertura de nova licitação;

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mojuí dos Campos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII- As penas podem ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

I – A Carta Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão da Carta Contrato, independente de interpelação Judicial ou Extrajudicial, quanto a CONTRATADA:

II – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

III – Transferir total ou parcialmente a Carta Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização

10.1. A contratação será fiscalizada pela servidora Hellen Sousa dos Santos, matrícula nº 002330-2, devidamente designado pela da Secretaria Municipal Contratante para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Alteração da Carta Contrato

I– Este Termo de Carta Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Finais

I– O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

II – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução desta Carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Permanente de Licitação, que decidirá, com observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

I– Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição, desde que, primeiramente esgotadas todas as instâncias administrativas competentes para a solução das pendências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

E por assim estarem em conformidade CONTRATANTE e CONTRATADO com os termos, condições e cláusulas contratuais, firma a presente carta contrato, em 02 (duas) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Mojuí dos Campos-Pará, 20 de junho de 2017.

Raimundo Edmilson Santos Filho
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº001/2017
CONTRATANTE

Jedson Batista dos Santos
J. B DOS SANTOS - ME
CNPJ nº07.147.690/0001-55
CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 013/2017, referente ao Processo Licitatório CONVITE Nº 003/2017-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Empresa J. B DOS SANTOS - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisas e fardamentos. Vigência: 20/06/2017 a 31/12/2017. Valor total de **R\$64.922,00(Sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais)**.

Mojuí dos Campos - PA, 20 de junho de 2017.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa
Dec. Mun.001/2017

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Nº 013/2017 – SEMGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º: 003/2017 – SEMGA

CERTIFICO que o instrumento de Carta Contrato nº 013/2017, com base no Processo de licitação na modalidade Convite nº 003/2017 – SEMGA ficará afixado no átrio desta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do dia 20/06/17 ao dia 22/06/2017 dando a publicidade necessária em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso III, Instrução Normativa do TCM nº 004/2014.

O referido é verdade e dou fé.

Mojuí dos Campos-PA, 20 de junho de 2017.

Francimara da Frota Freitas
1º membro da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº013/2017–
SEMGA**

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e cumprindo determinação legal do Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR a servidora:

Hellen Sousa dos Santos	Matrícula: 002330-2
-------------------------	---------------------

Para atuar como Fiscal de contrato sem prejuízos de suas funções para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual celebrado entre esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa abaixo identificada:

EMPRESA: J. B. DOS SANTOS - ME CNPJ: 07.147.690/0001-55 ENDEREÇO: Rua Senador Lameira Bittencourt, nº165, bairro Centro, CEP 68.005-010 na cidade de Santarém, Estado do Pará .

Objeto Contratual:

Contratação de empresa especializada na confecção de camisas e fardamentos
--

Com vigência:

20/06/2017 A 31/12/2017.

E valor:

R\$64.922,00(Sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais).
--

Mojuí dos Campos – PA, 20 de junho de 2017.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2017

Ciente:

_____/_____/____.

SERVIDORA DESIGNADA